

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 008/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1156/2022, "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem uma boa técnica de redação, pois atende o que dispõe o Regimento Interno e a Lei complementar 95/98.

A mesma é viável, tendo em vista que os recursos se encontram disponíveis em conta especifica, e conforme preconiza a legislação a abertura de crédito especial é concebível com autorização legislativa e com a existência do recurso.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões Em, 23 de fevereiro de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER E DO RELATOR Nº 008/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1156/2022, "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem uma boa técnica de redação, pois atende o que dispõe o Regimento Interno e a Lei complementar 95/98.

Quanto ao mérito, visa à abertura de crédito por superávit no exercício anterior, para aplicação de recursos na compra de equipamentos agrícolas.

Os recursos se encontram disponíveis conforme extrato anexo, portanto sou de parecer pela aprovação.

Sala das comissões Em, 23 de fevereiro de 2022.

WILLIAN SANCHES
RELATOR